



PROCESSO	00179.002013/2023-86
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 1014/2023 – CED-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Deliberação 235/2022, favorável ao não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar;

Considerando recurso interposto pelo Denunciante contra essa decisão;

Considerando parecer do Conselheiro Arq. Urb. José Marcelo Guedes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Manter a decisão de não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando a ausência de evidências de falta ética profissional;

2 – Encaminhar a denúncia par apreciação do Plenário do CAU/SP, nos termos do §2 do Art. 22, da Resolução CAU/BR 143/2017;

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Luiz Antonio de Paula Nunes, José Marcelo Guedes, Maria Alice Gaiotto, Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Maíra de Camargo Barros, Márcia Helena Souza da Silva, Ronaldo José da Costa e Carina Correa.

São Paulo-SP, 20 de dezembro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de Processos de Ética e Disciplina



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO**,
Coordenador(a) da CED-CAU/SP, em 26/12/2023, às 10:30, conforme Decreto Nº 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE MENDES RODRIGUES, Supervisor(a) de Processos de Ética e Disciplina**, em 26/12/2023, às 17:13, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **77780C09** e informando o identificador **0130206**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.002013/2023-86

0130206v2